

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 - Centro - 89188-000 - Agronômica/ SC

PARECER JURÍDICO 42/2021-JK

I- Do relatório

Trata-se de parecer solicitado pelo Setor de licitações acerca do processo licitatório 29/2021 – TP 03/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e construção de passeio em paver na Rua Artur Tridapalli, Município de Agronômica, fomentadas pelo programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento - FINISA.

Segundo a comissão de licitação, em 15/04/2021 às 09h40 foi apresentado nova proposta orçamentária. Contudo a certidão negativa de débitos federal apresentado pela empresa estava vencida e quando foi retirado tentado retirar no site não foi possível retirar.

É o relatório necessário.

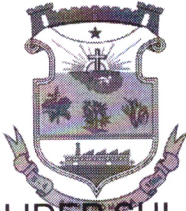
II- Da fundamentação

Na data de hoje, constatei novamente que a empresa que apresentou o menor valor de proposta, não possui certidão negativa de débitos federais.

Registro que no dia de 17/05/2021 acessei o site da Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInterner/InformaNICertidao.asp?tipo=1>) digitei o número de CNPJ da empresa

Assessor Jurídico
OAB/SC 37
Matrícula 68

JK



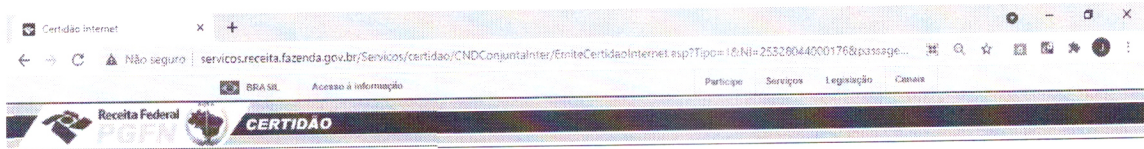
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

LIDER SUL ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS LTDA 25.328.044/0001-76 e a resposta que tive foi essa abaixo.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 25.328.044/0001-76 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e CAC](#).

[Nova Consulta](#)



1

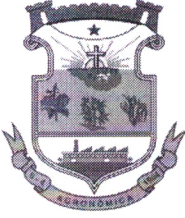
Assim sendo é o caso de desclassificação da empresa do certame, por não possui condições fiscais de executar o serviço licitado.

Não o bastante, o Município possuía e possui alguns contratos com referida empresa e que vem tendo bastante dificuldades na execução dos mesmos, o que coloca em dúvida a capacidade técnica inclusive de executar o serviço.

Registro que a empresa em questão solicitou a desistência do objeto do contrato celebrado a partir da concorrência 01/2020 – processo licitatório 27/2020, alegando em seu pedido “**falta de equipe e equipamentos necessários para a execução da obra em prazo hábil**”.

¹<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/EmitirCertidaoInternet.asp?Tipo=1&NI=25328044000176&passagens=0>

Joelito
Assessor Jurídico
OAB/SC 32561
Matrícula 864



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Referido documento é datado de 17/02/2021 o que levou o Município a rescindir o contrato, pois como alegado pela própria empresa, essa não possui capacidade de executar a obra.

Ainda que exista nestes autos, atestado de capacidade técnica emitido pela empresa São Jacó Serviços de Administrativos S/A datado de 01/10/2019, a situação ocorrida coloca em dúvida essa capacidade de executar a obra.

Por sua vez o atestado técnico emitido pelo Município de Agronômica, não guarda relação com o objeto licitado, isso porque aquele refere-se à construção de um muro e esse objeto refere-se à pavimentação, bem como esses são emitidos anteriormente ao ocorrido em 17/02/2021 o que demonstra a necessidade de inabilitar a empresa.

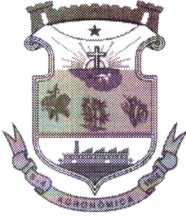
Soma-se a isso as notificações 01/2021, 02/2021 e 03/2021 emitidas no contrato 025/2020 que tem como objeto a reurbanização da Rua XV de Novembro - trecho 01.

Notificação 01/2021 tem como objeto o atraso na execução da obra e falta de sinalização de advertência. Segundo consta a obra esta parada a mais de um mês, documento datado de 24/02/2021.

Notificação 02/2021 tem como objeto a execução de faixa elevada e sinalização vertical em desacordo com o projeto, documentado datado de 19/04/2021.

Notificação 03/2021 datada de 06/05/2021 tem o mesmo objetivo da notificação 02/2021.

José Norb
Assessor Jurídico
OAB/SC 32561
Matrícula 864



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

NENHUMA DAS NOTIFICAÇÕES foram respondidas pela empresa.

Soma-se ainda as notificações 01/2021 e 01/2020, 02/2020 e 03/2020 emitidas no contrato 013/2020 que tem como objeto pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária das ruas Juvenal Maçaneiro, Laudelino Cunha e Urbano Cunho e muro de contenção na Rua Urbano Cunha.

Notificação 01/2021 tem como objeto o atraso na execução da obra e falta de sinalização de advertência. Segundo conta a obra está parada a mais de um mês, documento datado de 02/02/2021.

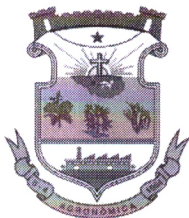
Notificação 01/2020 tem como objetivo a necessidade de correção no pavimento asfáltico da Rua Laudelino da Cunha, causado erosão da encosta no final do trecho.

Notificação 02/2020 tem como objetivo o mesmo que já foi realizado na notificação 01/2020.

Notificação 03/2020 que tem como objeto o atraso na execução da obra.

Das referidas notificações a empresa apresentou uma justificativa em 09/03/2021 no qual justifica a sua demora em executar o contrato pelos efeitos da Pandemia. E em resposta a notificação 02/2020 apresentou justificativa alegando calamidade pública no abastecimento de água.

José Airo
Assessor Jurídico
OAB/SC 32561
Matrícula 864



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Nota-se que são todas alegações vazias e desacompanhada de comprovação documental e fática com a realidade.


Assim sendo, entendo que o caminho mais correto é desabilitar a empresa por não possuir CND Federal e por não possuir capacidade técnica a partir do que vem ocorrendo com os contratos que já possui com o Município.

Todavia, prudente é que seja a empresa notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente a negativa federal e comprove a sua capacidade técnica em executar a obra a partir do apanhado acima, especialmente do seu pedido em outro processo licitatório de desistência em executar a obra por falta de mão de obra e equipamentos.

c) Conclusões

Conforme fundamentação supra, opino que seja a empresa LIDER SUL notificada para no prazo máximo de cinco dias apresentar CND – FEDERAL e no mesmo prazo apresente de forma documental sua capacidade técnica, especialmente a partir do seu pedido de desistência realizado no prazo 01/2020 – processo licitatório 27/2020, alegando em seu pedido “**falta de equipe e equipamentos necessários para a execução da obra em prazo hábil**”. Parecer meramente opinativo, sujeito à aprovação da Comissão de Licitações.

Agronômica/SC, 17 de Maio de 2021


Joel Korb
Assessor Jurídico
OAB/SC 32561
Matrícula 864
JOEL KORB
OAB/SC 32.561